



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP Nº 33, DE 13 DE ABRIL DE 1984.**

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975,

**R E S O L V E:**

Conceder aposentadoria, de acordo com o disposto nos artigos 101, inciso I e 102, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal e artigo 176, inciso III, combinado com o artigo 178, inciso I, alínea "b", da Lei nº 1.711/52, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481/77, a **JOÃO LÁZARO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-0801, classe "S", referência NM-31, matrícula QP-0051 e ex-IPASE 103-2.115.332, do Quadro Permanente desta Superintendência de Seguros Privados.

Em consequência, fazer cessar os efeitos da PT/SUSEP/Nº 201, de 07.08.79, publicada no D.O. de 17.08.79, que designou o servidor para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente e Arquivo do CNSP, código DAI-111.2, integrante do Grupo de Direção e Assistência Intermediárias, desta Autarquia.

**FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA**  
Superintendente